



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS DEZENOVE E VINTE E TRÊS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a décima sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Procurador Matheus Gama Correia, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva, por motivo de gozo de férias. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quorum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.197/2021, do dia 8/4/2021, e publicada no dia 9/4/2021, às fls. 579/586, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Virtual: Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000011-51.2020.5.19.0009** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, reformando a sentença, condenar a parte reclamada ao pagamento de uma indenização a título de danos morais em razão das doenças ocupacionais adquiridas pela autora, no valor de R\$ 5.088,00. Inverte-se à reclamada o ônus dos honorários periciais no valor de R\$ 1.000,00 Custas adicionais de R\$ 101,76. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000022-54.2018.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000025-47.2020.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção, conhecer do recurso ordinário litisconsorcial e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de, reconhecendo de ofício nulidade por julgamento extra petita, excluir o BANCO DO BRASIL S.A. da lide e determinar que somente a 3XT CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. responda pelo crédito trabalhista. Mantido o valor arbitrado à condenação. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000030-57.2020.5.19.0009** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença: a) condenar a reclamada à devolução dos valores descontados indevidamente ao longo do contrato laboral, observado o documento sob ID. 1b129ca - "Cartão de Ponto/Controle de Frequência"; b) reconhecer o nexo de causalidade entre a patologia acometida pelo obreiro e o labor na reclamada e fixar a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à indenização por danos morais; c) determinar o pagamento, na forma de indenização, dos salários do obreiro equivalentes ao período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de estabilidade provisória; d) condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% sobre o valor da condenação; e) excluir a condenação do reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais, em razão de ser beneficiário da justiça gratuita. Honorários periciais pela reclamada. Custas, em reversão, pela reclamada. **Ordem: 5**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Processo Nº ROT-0000060-42.2020.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Luiz Fernando Santana Dória Junior, OAB/AL 8.906, advogado do recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 6**

Processo Nº ROT-0000125-31.2020.5.19.0060 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. **Ordem: 7**

Processo Nº ROT-0000170-91.2020.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 8**

Processo Nº ROT-0000180-50.2020.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. Custas mantidas. **Ordem: 9**

Processo Nº ROT-0000213-45.2020.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, considerando que o Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão averbou-se suspeito por foro íntimo, adiar o presente julgamento por falta de quorum regimental. **Ordem: 10**

Processo Nº ROT-0000231-58.2020.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 11**

Processo Nº AP-0000233-50.2019.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo patronal. **Ordem: 12**

Processo Nº RORSum-0000260-11.2020.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para majorar os honorários advocatícios sucumbenciais a cargo da parte reclamada de 5% para 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 13**

Processo Nº ROT-0000304-93.2019.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 14**

Processo Nº RORSum-0000311-19.2020.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e adesivo obreiro e no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada e, por maioria, dar parcial provimento ao apelo obreiro para: a) condenar a empresa ao pagamento de horas extras referentes ao intervalo intrajornada +50% e reflexos, nos dias em que a jornada registrar a partir da 6ª diária sem registro de intervalo intrajornada, devendo o setor de cálculos confrontar os cartões de ponto com os respectivos contracheques; b) condenar a empresa em danos morais no importe de R\$ 5.165,00 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais), contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que não condenava na indenização por danos morais. **Ordem: 15**

Processo Nº ROT-0000325-32.2020.5.19.0062 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso obreiro e negar-lhe provimento. **Ordem: 16**

Processo Nº ROT-0000338-49.2020.5.19.0056 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto para condenar o Município na devolução dos descontos indevidos a título de INSS, devidamente corrigidos, de acordo com o percentual e a base de cálculo remuneratória indicados na inicial e majoração dos honorários sucumbenciais a favor do advogado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

da reclamante para 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000339-34.2020.5.19.0056** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para condenar o município ao pagamento dos valores descontados a título de INSS no período requerido (de 06 de novembro de 2015 a 15 de novembro de 2018). **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000392-96.2019.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Jorge Augusto de Moura Lima, OAB/AL 10.989, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000476-12.2019.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Gustavo Henrique de Barros Callado Macedo, OAB/AL 9.040, advogado da recorrida/reclamada (MACEIO ATLANTIC ADMINISTRADORA HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 20 Processo Nº AIRO-0000502-55.2020.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000515-60.2020.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal. No mérito, dar parcial provimento ao recurso obreiro para fixar os honorários de sucumbência a serem pagos pelo réu, no percentual de 10% do valor da condenação, e dar parcial provimento ao recurso patronal para excluir do condeno a multa do art. 467 da CLT. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000529-56.2020.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Arthur de Araújo Cardoso Netto, OAB/AL 3.901, advogado das recorrentes/reclamadas, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000554-72.2020.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso e dar provimento parcial a fim de determinar que, para fins de correção monetária, sejam aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de serviço (TST, Súmula 381), até a data do ajuizamento da ação. E a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista deverá incidir a taxa SELIC. Os juros devem ser calculados na forma da OJ. 07, do Tribunal Pleno, do C. TST, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que, ainda, aplicava a prescrição trintenária ao FGTS. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0000588-81.2019.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso municipal a fim de determinar que, para fins de correção monetária, sejam aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de serviço (TST, Súmula 381), até a data do ajuizamento da ação; e, a partir da citação deverá incidir a taxa SELIC. Os juros devem ser calculados na forma da OJ. 07, do Tribunal Pleno, do C. TST, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que determinava que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

a taxa SELIC incidisse a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista. **Ordem: 25 Processo Nº AP-0000596-51.2016.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento para determinar a aplicação do IPCA-E até a citação e, a partir da citação, a incidência da aplicação a taxa SELIC, conforme decisão do STF em 18.12.2020, na ADC 58/DF. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0000625-42.2016.5.19.0059** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0000668-31.2020.5.19.0061** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, reformando a r. sentença, acrescer à condenação o pagamento de adicional de periculosidade, no percentual de 30%, com reflexos legais, deduzindo-se os valores pagos a título de adicional de insalubridade e as idênticas repercussões deferidas e pagas em decorrência desse adicional, a serem apuradas na liquidação; horas extras laboradas que não tenham sido compensadas (com seu adicional e reflexos legais), de acordo com os registros de ponto colacionados aos autos, observado o regime de 12 x 36, e em conformidade com as Súmulas 85 e 264, do C. TST; honorários de sucumbência, a cargo da reclamada, para 10% sobre o valor da condenação; e determinar a utilização como índice de correção monetária o IPCA-E até a citação e a partir daí a taxa SELIC, observando-se a decisão final das ADCs 58 e 59. Custas acrescidas de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000675-88.2020.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso obreiro e dar-lhe provimento para deferir os benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0000721-83.2020.5.19.0005** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para: a) determinar que, na atualização do crédito, deve ser utilizado o IPCA-E até a citação e, a partir daí, a incidência da taxa SELIC, conforme decisão do STF em 18.12.2020, na ADC 58/DF; b) excluir do condeno a previsão de citação automática e determinar que a reclamada seja citada na forma do artigo 880 da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000903-32.2019.5.19.0061** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para excluir a condenação em horas extras e o adicional por acúmulo de função. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0000905-19.2018.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Nelson Montenegro Figo, OAB/AL 6.785, advogado da agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000999-18.2019.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Jean Carlos Santos da Silva, OAB/AL 6.921, e Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100, advogados da recorrente/reclamante e recorrente/reclamada, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0001064-28.2019.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 34**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Processo Nº ROT-0001124-98.2019.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa acompanhou por fundamento diverso. **Ordem: 35**

Processo Nº ROT-0001156-88.2019.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Maura Virgínia Borba Silvestre, OAB/PE 17.864, advogado do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 36**

Processo Nº ROT-0001165-02.2018.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 37**

Processo Nº ROT-0001178-46.2019.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargador Relator e Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que conheciam e davam provimento ao apelo para afastar a extinção do processo sem resolução de mérito e para determinar que o réu efetue o recolhimento das contribuições, na forma postulada na inicial. Custas mantidas, porém, reversas, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. **Ordem: 38**

Processo Nº ROT-0001283-14.2019.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para, reformando a sentença, determinar a utilização, como índice de correção monetária o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) na fase pré-judicial e, a partir da data da citação, a taxa SELIC (que engloba juros e correção), observando-se a decisão final das ADCs 58 e 59. **Ordem: 39**

Processo Nº AP-0001407-60.2015.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por deserção. **Ordem: 40**

Processo Nº ROT-0001566-78.2019.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patrono da reclamante em 10% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 41**

Processo Nº AP-0052200-13.2009.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e três de abril de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**